

# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO Nº: 030/2023 - CME/Toledo
- DELIBERAÇÃO Nº: 001/2023 – CME/Toledo
- APROVADA PELO PLENÁRIO EM: 06/11/2023
- HOMOLOGADA PELA SMED EM: 20/11/2023
- CÂMARAS DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PELO CONSELHO PLENO
- INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO – SME/TOLEDO
- ASSUNTO: Normas complementares que instituem o Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, que orientam a sua implementação no âmbito da Educação da Rede Pública Municipal e da Educação Infantil da Rede Privada do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, Estado do Paraná.
- RELATORES<sup>1</sup>: Conselheiro Leandro de Araújo Crestani — CEB  
Conselheira Jaqueline Alves Eberhardt — CLN

O Conselho Municipal de Educação de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.857/02, que organizou o SME/Toledo, pela Lei Municipal nº 2.026/10, que reestruturou o SME/Toledo e o CME/Toledo, e pelo Decreto Municipal nº 375/2010, que homologou o Regimento Interno do CME/Toledo, e

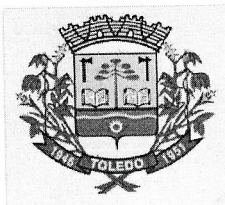
<sup>1</sup> A presente deliberação teve auxílio e consulta do Conselheiro Estadual da Educação do Paraná, Flávio Vendelino Scherer, ao qual agradecemos as contribuições e orientações. Agradecemos as valiosas contribuições e orientações fornecidas durante o processo de deliberação.

*mul*

*Jaqueline*

1 / 31

*bu*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

considerando o Termo de Colaboração e Cooperação com o Sistema Estadual de Ensino entre os Municípios e Sistemas Municipais de Ensino do Paraná assinado em 21/06/2018, e considerando os estudos da Comissão de Estudos sobre a Base Nacional Comum Curricular de Toledo designada pela Portaria nº 162/2018 do Chefe do Executivo Municipal de Toledo, este Conselho Municipal de Educação de Toledo, tendo ouvido as Câmaras de Legislação e Normas e de Educação Básica através do Parecer nº 06/2019 – CME, com fundamento na Constituição Federal; na LDB; na Lei Federal nº 13.005/2014; e ainda considerando o disposto na Deliberação nº 03/18 do CEE/PR; o Parecer CNE/CP nº 15/2017 e a Resolução CNE/CP n.º 02/2017, que “Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica”; a Resolução CNE/CEB n.º 05/2009, que “Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil”; a Resolução CNE/CEB n.º 04/2010, que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica”; Resolução CNE/CEB n.º 07/2010, que “Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos”; Resolução nº 1, de 4 de outubro de 2022, Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, organizados nos termos da lei, documentos que a esta se incorporam:

#### DELIBERA:

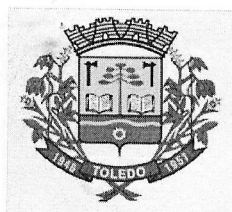
#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta Deliberação estabelece normas que instituem o Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orienta a sua implementação no âmbito da Educação da Rede Pública

*Lucas*





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Municipal e da Educação Infantil da Rede Privada do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Fica instituído que no Sistema Municipal de Ensino de Toledo/ Paraná, o Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Toledo deve ser o documento orientador do processo de elaboração ou adequação dos Currículos e Projetos Político Pedagógicos das instituições de educação e ensino da rede pública municipal, e das redes privadas de Educação Infantil de Toledo, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

**§ 1º.** O Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, Paraná, contempla a educação como compromisso com a formação integral do estudante, tendo como objetivo a ampliação das múltiplas oportunidades de aprendizagem que possam garantir o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e às tecnologias.

**§ 2º.** Os currículos devem ser elaborados conforme a realidade regional, local, social e específica da Rede Municipal de Ensino e do Município de Toledo, de cada instituição escolar e de seus estudantes, respeitado o princípio segundo o qual os direitos e objetivos de aprendizagem são comuns.

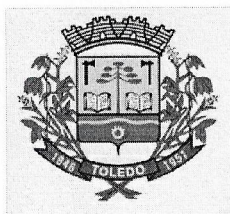
**§ 3º.** A elaboração ou adequação dos Currículos e Projetos Político Pedagógicos das instituições de ensino e educação devem ser realizadas com base nas normas expedidas por este Conselho.

**Art. 3º.** O Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Toledo define-se pelos aspectos legal e normativo, e apresenta caráter obrigatório para a elaboração das propostas pedagógicas das instituições que ofertam Educação Infantil pública e privada, e os anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, e assegura os direitos e objetivos de aprendizagem nestas etapas, em cada ano de estudo, nas redes pública municipal e privadas de Educação Infantil, tendo em vista os contextos sociais, econômicos e culturais de cada comunidade escolar.

*mu*

*Jaqueline* 3/31

*[Signature]*  
*[Signature]*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

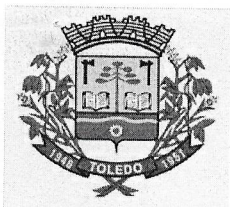
### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

**Art. 4º.** São princípios orientadores do Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, Paraná:

- I - educação como Direito inalienável de todos os cidadãos, sendo premissa para o exercício pleno dos direitos humanos;
- II - prática fundamentada na realidade dos sujeitos da escola, compreendendo a sociedade atual e seus processos de relação, além da valorização da experiência extraescolar;
- III - igualdade e equidade, no intuito de assegurar os direitos de acesso, inclusão, permanência com qualidade no processo de ensino e aprendizagem, bem como superar as desigualdades existentes no âmbito escolar;
- IV - compromisso com a formação integral, entendendo-a como fundamental para o desenvolvimento humano;
- V - valorização da diversidade, compreendendo o estudante em sua singularidade e pluralidade;
- VI - educação inclusiva que identifique as necessidades dos estudantes, para organizar os recursos de acessibilidade e realizar atividades pedagógicas específicas que promovam o acesso do estudante ao currículo;
- VII - transição entre as etapas da Educação Básica, respeitando o desenvolvimento dos estudantes;
- VIII - resignificação dos tempos e espaços de cada instituição escolar, no intuito de reorganizar o trabalho educativo;
- IX - a avaliação com fundamento em uma perspectiva formativa.

**Art. 5º.** As instituições de educação e ensino, no exercício de sua autonomia, podem adotar, no processo de construção de suas Propostas Pedagógicas, formas de organização e progressão que julgarem necessárias, atendendo o Referencial Curricular de Toledo, as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação de Toledo para o Sistema Municipal de Ensino, considerando as normas administrativas e pedagógicas da mantenedora.





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

**Art. 6º.** Define-se competência, no âmbito da BNCC, como a mobilização de conhecimentos, isto é, conceitos e procedimentos, e habilidades como práticas cognitivas e socioemocionais, atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho, neste sentido, devem estar incluídas e pensadas no Projeto Político Pedagógico.

**Parágrafo único.** Competências e habilidades são equivalentes a direitos e objetivos de aprendizagem, conforme disposto no Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal n.º 13.005/2014).

## CAPÍTULO II

### DA CARACTERIZAÇÃO E DA TRANSIÇÃO ENTRE AS ETAPAS DE ENSINO

**Art. 7º.** A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui direito inalienável das crianças, do nascimento aos cinco anos de idade, a que o Poder Público tem o dever de atender, em complementação à ação da família e da comunidade.

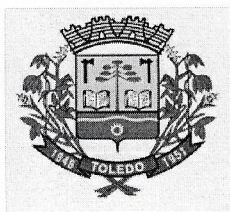
**Parágrafo único.** A Educação Infantil, organizada em creche para crianças do nascimento a três anos de idade e pré-escola para aquelas com quatro e cinco anos, tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual, afetivo e social, ampliando experiências de interação e convivência na sociedade, marcadas pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito.

**Art. 8º.** A frequência na Pré-Escola é obrigatória e deve ser de, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de dias letivos, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança.

*meek*

*Jaqueline*

*Luca*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

**Art. 9º.** A transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental deve garantir o contínuo desenvolvimento da criança, cumprindo as funções indispensáveis e indissociáveis de educar, cuidar e brincar por meio um processo de interação.

**§ 1º.** As instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, para assegurar o disposto no *caput* deste artigo, devem estabelecer um plano articulado de transição, compartilhando as informações da vida da criança, com observação dos relatórios, portfólios, avaliações e demais registros, previstos no Projeto Político Pedagógico da instituição.

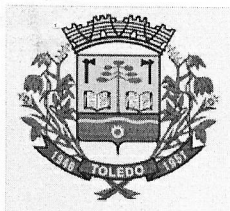
**§ 2º.** As propostas pedagógicas curriculares e as práticas docentes devem ser articuladas considerando os direitos de desenvolvimento e aprendizagem, assim como as competências gerais sejam garantidas por meio do percurso educacional.

**Art. 10.** O Ensino Fundamental deve assegurar, no primeiro e no segundo ano, a ação pedagógica com foco na alfabetização, para que se garanta aos estudantes a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária, e o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e uso das quatro operações matemáticas.

**Art. 11.** A transição entre os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental requer a construção de estratégias entre redes públicas e privadas, mantenedoras e instituições de ensino, por meio de suas equipes diretivas e docentes, para que os Currículos sejam utilizados com a finalidade de potencializar a progressão de aprendizagem dos estudantes, evitando lacunas, rupturas ou prejuízos no seu percurso educacional.

**Parágrafo único.** A avaliação deve subsidiar e orientar o processo de ensino e aprendizagem na fase da transição entre anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, por meio de diferentes métodos avaliativos, capazes de garantir os direitos e objetivos de aprendizagem.





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

#### CAPÍTULO III

#### DO CURRÍCULO E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

#### SEÇÃO I

#### Do Currículo

**Art. 12.** O Currículo relativo às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas modalidades, deve ter como documentos orientadores obrigatórios a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, do Ensino Fundamental de nove anos e da Educação Infantil, a BNCC, o Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, Paraná, as normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Toledo e demais legislações específicas.

**Parágrafo único.** Na organização do Currículo e da Proposta Pedagógica Curricular, a rede municipal e a rede privada de Educação Infantil e suas instituições de educação e ensino devem estabelecer os componentes curriculares e conteúdos da parte diversificada, conforme as características regionais, municipais e de cada comunidade local, devendo ser planejados, executados e avaliados, de modo a integrar a parte comum e diversificada, a fim de que constituam um todo significativo.

**Art. 13.** O Currículo deve incluir temas contemporâneos, de maneira transversal e integradora, relevantes para o desenvolvimento da cidadania, sobretudo os que interferem na vida humana em escala local, regional e global, conforme determinado em legislação e normas específicas.

**§ 1º.** Na elaboração ou adequação do Currículo deve-se observar, além de outros, a obrigatoriedade dos seguintes temas:

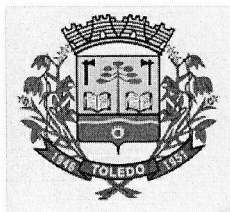
I - a educação em direitos humanos;

*Bia*

*muul*

*Jaqueline*

*Ja*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- II - os direitos das crianças e dos adolescentes;
- III - o processo de envelhecimento, o respeito e a valorização do idoso;
- IV - a educação para o trânsito;
- V - a educação ambiental;
- VI - a educação alimentar e nutricional;
- VII - a educação digital;
- VIII - a diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo;
- IX - o respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira;
- X – educação para o consumo;
- XI – educação financeira.

**§ 2º.** Os currículos e propostas pedagógicas das escolas do campo ou rurais devem incorporar componentes curriculares relativos às suas culturas, em conformidade com as normas específicas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Conselho Municipal de Educação de Toledo- CME/Toledo.

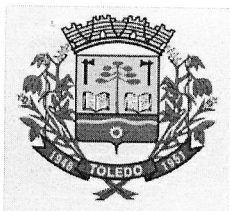
#### SEÇÃO II

##### Da Proposta Pedagógica Curricular

**Art. 14.** A Proposta Pedagógica Curricular, parte integrante do Projeto Político Pedagógico da instituição de educação e ensino, deve ser elaborada nos termos das normas do CME/Toledo.

**Art. 15.** A Proposta Pedagógica Curricular deve assegurar aos estudantes formação integral que considere os princípios de dignidade, justiça social, proteção, direitos culturais, linguísticos e éticos, além do acesso, permanência e a participação na escolarização de crianças, jovens e adultos, fornecendo-lhes as condições necessárias para que aprendam e continuem aprendendo ao longo de suas vidas.





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

**Art. 16.** A Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino deve estar em consonância com o Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Toledo: Princípios, Direitos e Orientações e adequar-se à sua realidade, considerando o contexto e as características dos estudantes, observada a necessidade de:

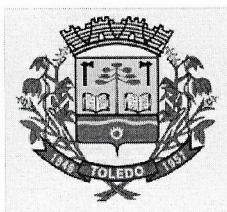
- I. Contextualizar os conteúdos curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são constituídas;
- II. Decidir sobre formas de organização dos componentes curriculares – disciplinar, interdisciplinar, transdisciplinar ou pluridisciplinar – e fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares, de modo que se adotem estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem;
- III. Selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de alunos, suas famílias e cultura de origem, suas comunidades, seus grupos de socialização, entre outros fatores;
- IV. Manter processos contínuos de aprendizagem sobre gestão pedagógica e curricular para os educadores, no âmbito das instituições ou redes de ensino, em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais e ao Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como às normas complementares definidas nesta Deliberação;
- V. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital - para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos e à cooperação;
- VI. Compreender e utilizar Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDICs de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens e mídias, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

*mar*

*Jaqueline*

9 / 31

*ben*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

#### CAPÍTULO IV

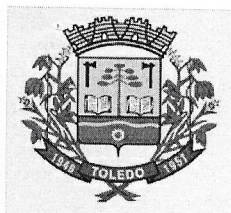
#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 17.** Respeitadas as Deliberações e as demais normas fixadas pelo Conselho Municipal de Educação de Toledo para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, são atribuições:

I – Das instituições de ensino:

- a) revisar o Projeto Político-pedagógico da instituição de ensino, a fim de adequar a Proposta Pedagógica Curricular ao Referencial Curricular de Toledo;
- b) promover a transição curricular para assegurar o percurso contínuo de aprendizagem a cada estudante;
- c) viabilizar a transição de forma articulada e harmônica entre as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e deste com os anos finais do Ensino Fundamental;
- d) garantir aos estudantes os direitos e os objetivos de aprendizagem, com base no disposto pela BNCC e nesta Deliberação, onde trata do Currículo e da Proposta Pedagógica Curricular;
- e) proporcionar condições para que a comunidade escolar participe da adequação do Projeto Político-pedagógico;
- f) assegurar a transposição didática, contextualizando os conteúdos curriculares, criar e definir estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade local, na qual as aprendizagens são constituídas e se desenvolvem;
- g) assegurar autonomia para os professores na elaboração do planejamento e dos planos de aula;
- h) promover ações de formação continuada, organizar o ambiente e utilizar ferramentas para desenvolver metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas e inovadoras de aprendizagem;





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

i) implementar ações para o desenvolvimento da cultura digital, letramento digital, aliada aos processos e às práticas pedagógicas, como meio de fortalecer o ensinar e o aprender.

#### II – Dos Professores:

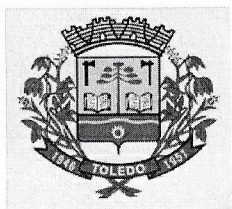
- a) participar dos momentos de formação pedagógica sobre o Referencial Curricular de Toledo;
- b) participar da adequação da Proposta Pedagógica Curricular, nos termos desta Deliberação, e das demais normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo;
- c) selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, bem como recorrer a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades individuais ou de diferentes grupos de estudantes;
- d) assegurar a cada estudante a continuidade do seu percurso educacional, em consonância com os conhecimentos já apropriados, permitindo a transição para etapas posteriores, mediante avaliação por diversos instrumentos;
- e) utilizar instrumentos adequados para o desenvolvimento de metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas e inovadoras de aprendizagem;
- f) adotar, no processo de ensino, ações para o desenvolvimento da cultura digital, letramento digital aliado às práticas pedagógicas, como meio de fortalecer o ensinar e o aprender.

#### III – Das equipes diretivas das instituições de ensino:

- a) articular com os docentes a Proposta Pedagógica Curricular da respectiva instituição de ensino, no desenvolvimento do currículo de seus cursos;
- b) atender às orientações da mantenedora para a efetiva implementação do Referencial Curricular de Toledo;
- c) viabilizar condições adequadas para que o profissional do magistério possa dar continuidade ao percurso educacional de cada estudante em relação aos objetivos e direitos de aprendizagem.

mul ✓ *Jaqueline*  
*Luci*

*TE*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

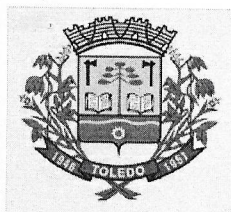
## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

#### IV – Das redes e das mantenedoras:

- a) garantir às instituições de ensino condições adequadas para a implementação do Referencial Curricular de Toledo;
- b) acompanhar a organização curricular, que pode ser estruturada, dentre outras formas, por:
  - I. área de conhecimento;
  - II. disciplina;
  - III. blocos de disciplinas;
  - IV. módulos;
  - V. núcleos de competências e habilidades;
  - VI. eixo integrador;
  - VII. tema gerador;
  - VIII. ciclos;
  - IX. projetos;
  - X. atividades complementares;
  - XI. unidade temática de aprendizagem;
  - XII. campos de experiência.
- c) promover formação continuada para os profissionais do magistério, visando assegurar a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem e atribuir sentidos e significados ao conhecimento escolar, estabelecendo vínculos entre os estudantes e as escolas, sob uma égide de Homem e de Mundo que contribua para o desenvolvimento de uma sociedade mais equânime;
- d) providenciar recursos humanos, físicos, materiais didático-pedagógicos para viabilizar a implementação deste Referencial Curricular;
- e) criar ambientes e condições materiais e tecnológicas para assegurar práticas pensadas a partir de uma perspectiva de reflexão, que reconheça o estudante como sujeito ativo no processo de produção do conhecimento;
- f) assegurar o desenvolvimento da cultura digital, aliada aos processos e às práticas pedagógicas, como meio de fortalecer o ensinar e o aprender;
- g) expedir orientações administrativas e pedagógicas complementares a esta Deliberação, quando necessário.





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

**Parágrafo único.** Cabe ao Conselho Escolar acompanhar as discussões sobre a adequação ou elaboração da Proposta Pedagógica Curricular em cada instituição de ensino em atendimento ao Referencial Curricular de Toledo.

#### CAPÍTULO V

#### DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E DOS COMPONENTES CURRICULARES

#### DA SEÇÃO I

#### Da Educação Infantil

**Art. 18.** As normas e princípios da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino são as estabelecidas nas normas das Deliberações do CME/Toledo e devem ser observadas na adequação ou elaboração da Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino.

**Art. 19.** A Educação Infantil tem como eixos norteadores, no Referencial Curricular de Toledo, as interações e brincadeiras a partir de mediações que garantam aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

**Parágrafo único.** O planejamento efetuado pelos professores que atuam na Educação Infantil deve ser estruturado com base em campos de experiências contidos nesse Referencial, considerando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

**Art. 20.** São considerados direitos de aprendizagem e desenvolvimento no âmbito da Educação Infantil:

I. conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizar diferentes linguagens, ampliar o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;

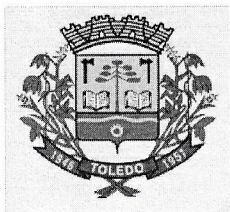
II. brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliar e diversificar seu acesso a produções

*Mul*

*Jaqueline*

13 / 31

*Luiz*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

III. participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador, quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolver diferentes linguagens e elaborar conhecimentos, decidir e se posicionar em relação a eles;

IV. explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;

V. expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;

VI. conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário, com a finalidade de desenvolver, gradativamente, sua consciência sobre as relações com seu corpo e as necessidades primárias de manutenção da vida, e as relações com o próximo e com os grupos de convívio social, dentro de princípios de atenção, respeito e colaboração.

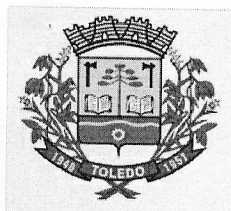
**Art. 21.** As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

I. éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

II. políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

III. estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

**Parágrafo único.** Os direitos de conhecer-se e de conviver relacionam-se aos princípios éticos, já os direitos de se expressar e de participar partem dos princípios políticos, enquanto que os direitos de brincar e de explorar contemplam os princípios estéticos.

#### DA SEÇÃO II

#### Do Ensino Fundamental

**Art. 22.** O Ensino Fundamental, independentemente da forma de organização curricular, deve assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem, de acordo com áreas de conhecimento definidas no Art. 14, da Resolução CNE/CP n.º 02/17, e na rede Municipal de Ensino também devem ser seguidas as normas das Deliberações do CME/Toledo.

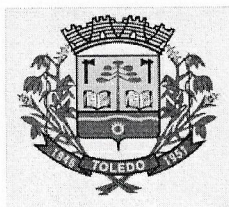
**Art. 23.** O Ensino Fundamental, quando estruturado por componentes curriculares/disciplinas, deve ser organizado com base nos direitos e objetivos de aprendizagem a seguir listados:

#### I. Arte

- a) Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades;
- b) Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e

*muu*

*Jaqueline*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações;

c) Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira –, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte;

d) Experienciar a sensibilidade, a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da Arte;

e) Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística;

f) Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da arte na sociedade;

g) Problematicar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais, por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas;

h) Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes;

i) Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

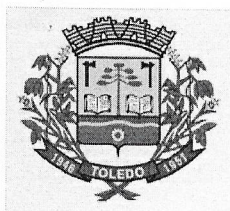
#### II. Ciências

a) Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico;

b) Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

c) Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza;

d) Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho;

e) Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolher e valorizar a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza;

f) Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética;

g) Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreender-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrer aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias;

h) Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrer aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

### III. Computação:

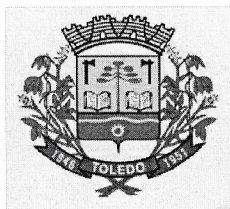
a) Desenvolver os conhecimentos fundamentais da computação necessários para interação, manipulação de dados, informações e resolução de problemas, visando à criação e uso crítico, ético, colaborativo, seguro e eficiente das tecnologias digitais, compreendendo o mundo digital e como operam suas ferramentas.

b) Compreender os impactos da revolução digital e dos avanços do mundo digital na sociedade contemporânea, à construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas, digital e uso da tecnologia digital de forma eficiente, contextualizada e críticas;

*mau*

*faqueline*

*laura*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

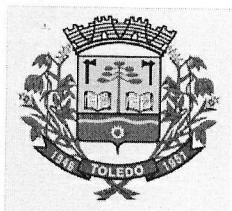
### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- c) Encontrar, avaliar, produzir e comunicar informação usando plataformas digitais (com diferentes dispositivos de hardware e de software);
- d) Vivenciar diferentes formas de comunicação utilizadas no mundo digital, sendo entre pessoas, entre pessoas e computadores, ou entre computadores;
- e) Utilizar a Linguagem digital, como um conjunto de várias formas de expressão – emojis, símbolos, linguagens de programação, hipertextos, imagens, sons, vídeos, fluxogramas, e outras linguagens visuais para descrever processos, visualização e manipulação de dados, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética;
- f) Manipular artefatos digitais – físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais, programas, nuvens de dados);
- g) Apropriar e utilizar, com flexibilidade e precisão, diferentes registros de representação matemáticos (algébrico, geométrico, estatístico, computacional etc.), na busca de solução e comunicação de resultados de problemas;
- h) Compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e soluções de forma metódica e sistemática através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos;
- i) Propiciar a compreensão de estruturas abstratas que serão utilizadas para interação e manipulação de dados, informações e resolução de problemas;
- j) Codificar, processar e transmitir informação usando números (que usualmente são 0s e 1s, mas pode-se usar como base qualquer conjunto contável).

#### IV. Educação Física

- a) Compreender as origens das manifestações da Cultura Corporal e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual, levando em consideração as constantes transformações sociais;
- b) Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das manifestações da Cultura Corporal, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural de forma crítica;
- c) Refletir, criticamente, a respeito das relações entre a vivência das manifestações da Cultura Corporal e os processos de formação humana integral;





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- d) Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando criticamente os modelos disseminados pelas mídias, e discutir posturas consumistas e preconceituosas;
- e) Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às manifestações da Cultura Corporal e aos seus participantes;
- f) Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes manifestações da Cultura Corporal, bem como aos sujeitos que delas participam;
- g) Reconhecer as manifestações da Cultura Corporal como elementos constitutivos da identidade histórica e cultural dos povos e grupos, respeitar e acolher as diferenças;
- h) Usufruir das manifestações da Cultura Corporal de forma autônoma para potencializar o envolvimento em tempos/espços de Lazer, garantido como direito social, ampliando as redes de sociabilidade e a promoção da saúde individual e coletiva;
- i) Reconhecer o acesso às manifestações da Cultura Corporal como direito dos cidadãos, propor e produzir alternativas para sua realização no contexto comunitário;
- j) Experimentar, desfrutar, apreciar, vivenciar e (re)criar diferentes Brincadeiras, Jogos, Danças, Ginásticas, Esportes, Lutas, Práticas corporais de aventura e outras manifestações da Cultura Corporal, valorizando o trabalho coletivo, o protagonismo e a inclusão social.

#### V. Ensino Religioso

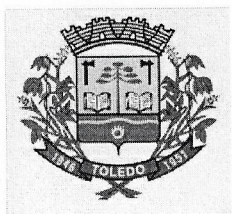
- a) Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes organizações religiosas e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos;
- b) Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios;
- c) Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida;
- d) Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver;

*mau*

*Jaqueline*

*bur*

*BE*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

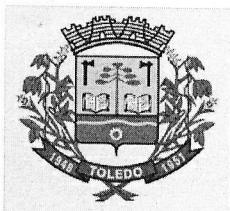
### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- e) Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente;
- f) Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

#### VI. Geografia

- a) Utilizar os conhecimentos geográficos para entender a interação sociedade/natureza e exercitar o interesse e o espírito de investigação e de resolução de problemas;
- b) Estabelecer conexões entre diferentes temas do conhecimento geográfico, reconhecendo a importância dos objetos técnicos para a compreensão das formas como os seres humanos fazem uso dos recursos da natureza ao longo da história;
- c) Desenvolver autonomia e senso crítico para compreensão e aplicação do raciocínio geográfico na análise da ocupação humana e produção do espaço, envolver os princípios de analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem;
- d) Desenvolver o pensamento espacial, fazendo uso das linguagens cartográficas e iconográficas, de diferentes gêneros textuais e das geotecnologias para a resolução de problemas que envolvam informações geográficas;
- e) Desenvolver e utilizar processos, práticas e procedimentos de investigação para compreender o mundo natural, social, econômico, político e o meio técnico-científico e informacional, avaliar ações e propor perguntas e soluções, inclusive as tecnológicas, para questões que requerem conhecimentos científicos da Geografia;
- f) Construir argumentos com base em informações geográficas, debater e defender ideias e pontos de vista que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito à biodiversidade e ao outro, sem preconceitos de qualquer natureza;
- g) Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, propondo ações sobre as questões socioambientais, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

#### VII. História

- a) Compreender acontecimentos históricos, relações de poder, processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços para analisar, posicionar-se e intervir no mundo contemporâneo;
- b) Compreender a historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizar os significados das lógicas de organização cronológica;
- c) Elaborar questionamentos, hipóteses, argumentos e proposições em relação a documentos, interpretações e contextos históricos específicos, recorrer a diferentes linguagens e mídias, exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação e o respeito;
- d) Identificar interpretações que expressem visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico e posicionar-se criticamente com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários;
- e) Analisar e compreender o movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações.
- f) Compreender e problematizar os conceitos e procedimentos norteadores da produção historiográfica;
- g) Produzir, avaliar e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de modo crítico, ético e responsável, compreender seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais.

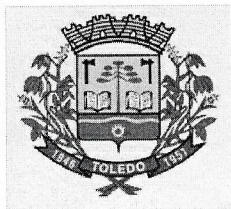
#### VIII. Língua Estrangeira Moderna – LEM - Inglês (quando for adotada)

- a) Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo, criticamente, sobre como a aprendizagem da Língua Inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho;

mulher

Jaqueline

Luca



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

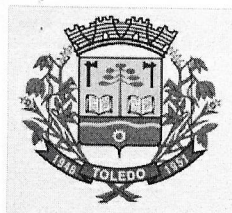
### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- b) Comunicar-se na Língua Inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social;
- c) Identificar similaridades e diferenças entre a Língua Inglesa e a língua materna/ outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade;
- d) Elaborar repertórios linguístico-discursivos da Língua Inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos, dentro de um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas;
- e) Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na Língua Inglesa, de forma ética, crítica e responsável;
- f) Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na Língua Inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

#### IX. Língua Portuguesa

- a) Compreender a língua como fenômeno cultural, histórico, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo-a como meio de construção de identidades de seus usuários e da comunidade a que pertencem;
- b) Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada, de construir conhecimentos (inclusive escolares) e de se envolver com maior autonomia e protagonismo na vida social;
- c) Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo;





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- d) Compreender o fenômeno da variação linguística e demonstrar atitude respeitosa diante de variedades linguísticas e rejeitando preconceitos linguísticos;
- e) Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao(s) interlocutor(es) e ao gênero do discurso/gênero textual;
- f) Analisar informações, argumentos e opiniões manifestados em interações sociais e nos meios de comunicação, posicionando-se ética e criticamente em relação a conteúdos discriminatórios que ferem direitos humanos e ambientais;
- g) Reconhecer o texto como lugar de manifestação e negociação de sentidos, valores e ideologias;
- h) Selecionar textos e livros para leitura integral, de acordo com objetivos, interesses e projetos pessoais (estudo, formação pessoal, entretenimento, pesquisa, trabalho etc.);
- i) Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico culturais, como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura;
- j) Mobilizar práticas da cultura digital, diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais, para expandir as formas de produzir sentidos (nos processos de compreensão e produção), aprender e refletir sobre o mundo e realizar diferentes projetos autorais;
- k) Reconhecer a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui meio linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundo da comunidade de pessoas surdas.

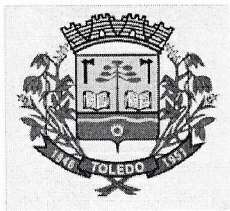
#### X. Matemática

- a) Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho;

*mael*

*Jaqueline*

*Lucas*



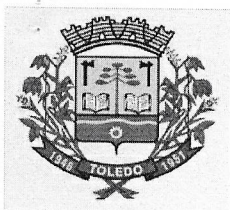
# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- b) Desenvolver o raciocínio lógico, o espírito de investigação, o pensamento computacional e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo;
- c) Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções;
- d) Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo a investigar, organizar, representar e comunicar informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes;
- e) Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados;
- f) Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas e dados);
- g) Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza;
- h) Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos e na busca de soluções para problemas, de modo a identificar aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles;
- i) Desenvolver competências e habilidades relativas à Educação Financeira, permitindo a leitura da realidade, planejamento da vida, de prevenção e realização individual,





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

comunitária e coletiva, trabalhando desde os anos iniciais a construção de projetos de vida, discutindo dentre outros temas, a influência das taxas de juros na economia individual, familiar e nacional, inflação, e aplicações financeiras, impacto de tributos nos bens de consumo, consumo consciente, percepção das diversas técnicas de marketing, persuasão e propagandas abusivas;

j) Desenvolver habilidades para economia doméstica, no sentido de compreender os custos de uma residência e de uma família no contexto de vida em que o estudante está inserido (meio urbano ou rural).

#### **XI. Robótica:**

a) Implementar a cultura digital nos espaços escolares e proporcionar a interação dos alunos com as diferentes linguagens tecnológicas, garantindo o acesso às prerrogativas curriculares definidas pelo complemento da BNCC de computação e possibilitando novas possibilidades no processo de ensino aprendizagem;

b) Observar e comparar atributos de objetos e figuras (cor, forma, tamanho e outros) para organizar, ordenar e/ou classificá-los de acordo com critérios estabelecidos;

c) Reconhecer os conceitos de localização: em cima de, embaixo de, na frente de, atrás de;

d) Utilizar conceitos de grandeza: maior que, menor que, mais grosso que, mais fino que, mais curto que, mais comprido que, mais alto que, mais baixo que, mais longo que é mais estreito que;

e) Identificar posições: em cima de, embaixo de, entre, na frente de, atrás de, ao lado de, o primeiro, o último, à direita de, à esquerda de, antes e depois de;

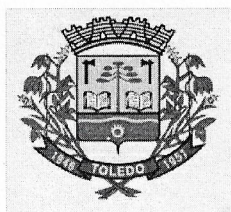
f) Utilizar-se dos conceitos de direção e sentido: para frente, para trás, para o lado, para a direita, para a esquerda, para cima, para baixo, no mesmo sentido, em sentidos contrários, meia volta, volta e meia, meia volta para a direita e meia para a esquerda;

g) Identificar características das figuras geométricas espaciais observando semelhanças e diferenças (cones, cilindros, esferas, pirâmides e blocos retangulares) e classificá-las em dois grupos: poliedros (formado por superfícies planas) e corpos redondos (formas arredondadas);

*mau*  
*luc*

*Jaqueline*

*Luc*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- h) Ordenar objetos: empilhar, juntar, separar, encaixar/desencaixar, abrir/fechar, empurrar e enfileirar;
- i) Visualizar os objetos: de cima, de baixo, de frente, de trás, de um lado, de outro lado;
- j) Reconhecer as figuras triangulares, retangulares, quadradas e circulares presentes em diferentes contextos, relacionando-as com objetos familiares dos kits de Robótica Educacional;
- k) Identificar atributos (cor, forma e medida) em representações de formas geométricas a fim de classificá-las e nomeá-las em diferentes situações e posições;
- l) Desenvolver as noções de localização e orientação; relações de lateralidade, anterioridade, reversibilidade, inclusão, e continuidade;

**§ 1º.** A Língua Inglesa é obrigatória em todos os currículos das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a partir do sexto ano do Ensino Fundamental.

**§ 2º.** As Instituições e Redes de Ensino podem ofertar outras línguas estrangeiras, quando possível, considerando a localização da instituição de ensino e sua relação com culturas e etnias.

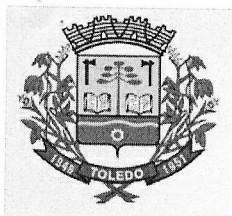
**§ 3º.** A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é obrigatória em todos os currículos das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, devendo sua implantação ser gradativa.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 24.** A adequação ou elaboração do Projeto Político-pedagógico, ao Referencial Curricular de Toledo e a elaboração/ adequação do respectivo Regimento Escolar,





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

devem ser efetivados, na sua totalidade até início do ano de 2025, prevendo processos de transição e de adaptação curricular dos estudantes sempre que necessário.

**Art. 25.** A implantação do Projeto Político-pedagógico deve ser feita de maneira simultânea na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, até o início do ano letivo de 2025.

**Art. 26.** A mantenedora pública e as mantenedoras privadas de Educação Infantil devem adequar as matrizes de referência das suas avaliações e exames em larga escala, ao Referencial Curricular de Toledo, dentro do prazo de até 30 de outubro de 2024, a partir da publicação desta Deliberação.

**Art. 27.** A formação continuada dos profissionais do magistério, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, deve contemplar em seus cursos e programas, a BNCC, o Referencial Curricular de Toledo, as Diretrizes e Resoluções do Conselho Nacional de Educação e as Deliberações do CME/Toledo.

**Parágrafo Único.** A adequação dos cursos e programas destinados à formação continuada de professores que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental deve ter início a partir da publicação desta Deliberação.

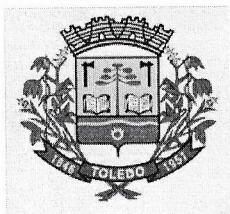
**Art. 28.** O Conselho Municipal de Toledo e a Secretaria Municipal de Educação de Toledo devem acompanhar e avaliar, em regime de colaboração Sistema Estadual de Ensino, a implementação desta Deliberação.

**Parágrafo único.** A avaliação prevista no *caput* deve contemplar amplo processo de discussão e debate com a comunidade escolar e entidades integradas ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo/Paraná e ocorrer até o ano de 2025, a partir da sua implementação.

*mub*

*Jaqueline*

*Caru*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

**Art. 29.** Esta Deliberação deve ser revisada pelo Conselho Municipal de Educação de Toledo, até 30 de julho de 2029, ou a qualquer momento para ser ajustada as normas nacionais, ou ao novo Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, com base na avaliação de que trata o Parágrafo Único do Art. 28, ou a qualquer momento, caso necessário. Tendo em vista a adesão do Sistema Municipal de Toledo ao Termo de Colaboração e de Cooperação entre o Sistema Estadual de Ensino e os Sistemas Municipais de Ensino do Estado do Paraná.

**Art. 30.** As diferentes modalidades de ensino, tais como a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, e as outras que vierem a ser criadas, devem atender ao Referencial Curricular de Toledo, observada a especificidade inerente a cada uma.

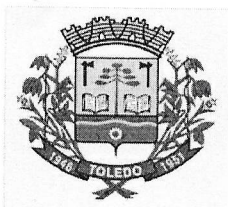
**Art. 31.** Integram a presente Deliberação, como anexos:

- I- Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo da Educação Infantil;
- II - Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**Art. 32.** Observadas as normas contidas nesta Deliberação, a SMED orientará, após discussão com as instituições mantidas e da elaboração dos Currículos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a Rede Municipal de Ensino, o respectivo Conselho Escolar aprovará por ato próprio os referidos currículos e os encaminhará para suas instituições.

Parágrafo Único: As instituições de que trata o *caput* deste artigo deverão adequar o PPP às normas deste documento conforme o vencimento da renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas modalidades.





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

**Art. 33.** Os casos omissos e as questões suscitadas pela presente Deliberação são resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação – SMED, mediante consulta ao Conselho Municipal de Educação de Toledo, Paraná.

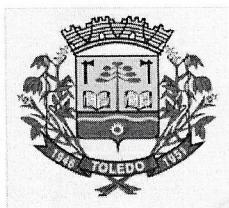
**Art. 34.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Leandro de Araújo Crestani**

Conselheiro Relator - CEB

**Jaqueline Alves Eberhardt**

Conselheira Relatora – CLN



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Termo de Homologação nº 01/2023 – SMED, de 20/11/2023.  
Publicado Órgão Oficial Eletrônico 20/11/2023

#### CONCLUSÃO DAS CÂMARAS:

As Câmaras aprovam e acompanham o Parecer dos Conselheiros Relatores.  
Toledo, 06 de novembro de 2023.

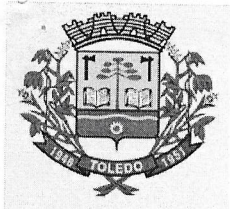
Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira, Presidente em Exe. da CEB: *Ruan Diego R. Moreira*
- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Relator: *Leandro Crestani*
- Cons. Luci Graciela Kuhn: *Luci Graciela Kuhn*
- Cons. Márcia Vanderléia Dalgalo: *Márcia Dalgalo*

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Adriano Aloísio Kliemann., Presidente da CLN: *Adriano A. Kliemann*
- Cons. Jaqueline Alves Eberhardt: *Jaqueline A. E.*
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia: *Valdemir D. F. Ladeia*
- Cons. Fabiane Cristhina Monteiro Bolson: *Fabiane Bolson*
- Cons. Marlize Justina Miquelon: *Marlize J. Miquelon*





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

#### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica e de Legislação e Normas.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 06 de novembro de 2023.

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Jaqueline Alves Eberhardt, Relatora/CLN: *Jaqueline A. E.*
- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Relator/CEB: *Leandro Crestani*
- Cons. Luci Graciela Kuhn, Presidente do CME: *Luci Graciela Kuhn*
- Pécimo Chiaretto, Secretário Geral: *Pécimo Chiaretto*

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Sup. Dirce Maria Steffens Kulzer: *Dirce Maria Steffens Kulzer*
- Cons. Sup. Osmarina Sinhori, no Exerc. da Tit.: *Osmarina Sinhori*

#### ANEXOS

##### ANEXO I

I- Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo da Educação Infantil;

##### ANEXO II

II - Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Consultar em:

<http://www.toledo.pr.gov.br/pagina/conselho-municipal-de-educacao>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário reconhece a decisão da Câmara de Educação Básica e da Legislação e Normas.

Sala de Sessões do CME/Toledo, 08 de novembro de 2023.

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

Conz. Jaqueleine Alves Eberhart, Relatores CLM, P, S, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BA, BB, BC, BD, BE, BF, BG, BH, BI, BJ, BK, BL, BM, BN, BO, BP, BQ, BR, BS, BT, BU, BV, BW, BX, BY, BZ, CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG, CH, CI, CJ, CK, CL, CM, CN, CO, CP, CQ, CR, CS, CT, CU, CV, CW, CX, CY, CZ, DA, DB, DC, DD, DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DK, DL, DM, DN, DO, DP, DQ, DR, DS, DT, DU, DV, DW, DX, DY, DZ, EA, EB, EC, ED, EE, EF, EG, EH, EI, EJ, EK, EL, EM, EN, EO, EP, EQ, ER, ES, ET, EU, EV, EW, EX, EY, EZ, FA, FB, FC, FD, FE, FF, FG, FH, FI, FJ, FK, FL, FM, FN, FO, FP, FQ, FR, FS, FT, FU, FV, FW, FX, FY, FZ, GA, GB, GC, GD, GE, GF, GG, GH, GI, GJ, GK, GL, GM, GN, GO, GP, GQ, GR, GS, GT, GU, GV, GW, GX, GY, GZ, HA, HB, HC, HD, HE, HF, HG, HH, HI, HJ, HK, HL, HM, HN, HO, HP, HQ, HR, HS, HT, HU, HV, HW, HX, HY, HZ, IA, IB, IC, ID, IE, IF, IG, IH, II, IJ, IK, IL, IM, IN, IO, IP, IQ, IR, IS, IT, IU, IV, IW, IX, IY, IZ, JA, JB, JC, JD, JE, JF, JG, JH, JI, JJ, JK, JL, JM, JN, JO, JP, JQ, JR, JS, JT, JU, JV, JW, JX, JY, JZ, KA, KB, KC, KD, KE, KF, KG, KH, KI, KJ, KK, KL, KM, KN, KO, KP, KQ, KR, KS, KT, KU, KV, KW, KX, KY, KZ, LA, LB, LC, LD, LE, LF, LG, LH, LI, LJ, LK, LL, LM, LN, LO, LP, LQ, LR, LS, LT, LU, LV, LW, LX, LY, LZ, MA, MB, MC, MD, ME, MF, MG, MH, MI, MJ, MK, ML, MM, MN, MO, MP, MQ, MR, MS, MT, MU, MV, MW, MX, MY, MZ, NA, NB, NC, ND, NE, NF, NG, NH, NI, NJ, NK, NL, NM, NN, NO, NP, NQ, NR, NS, NT, NU, NV, NW, NX, NY, NZ, OA, OB, OC, OD, OE, OF, OG, OH, OI, OJ, OK, OL, OM, ON, OO, OP, OQ, OR, OS, OT, OU, OV, OW, OX, OY, OZ, PA, PB, PC, PD, PE, PF, PG, PH, PI, PJ, PK, PL, PM, PN, PO, PP, PQ, PR, PS, PT, PU, PV, PW, PX, PY, PZ, QA, QB, QC, QD, QE, QF, QG, QH, QI, QJ, QK, QL, QM, QN, QO, QP, QQ, QR, QS, QT, QU, QV, QW, QX, QY, QZ, RA, RB, RC, RD, RE, RF, RG, RH, RI, RJ, RK, RL, RM, RN, RO, RP, RQ, RR, RS, RT, RU, RV, RW, RX, RY, RZ, SA, SB, SC, SD, SE, SF, SG, SH, SI, SJ, SK, SL, SM, SN, SO, SP, SQ, SR, SS, ST, SU, SV, SW, SX, SY, SZ, TA, TB, TC, TD, TE, TF, TG, TH, TI, TJ, TK, TL, TM, TN, TO, TP, TQ, TR, TS, TT, TU, TV, TW, TX, TY, TZ, UA, UB, UC, UD, UE, UF, UG, UH, UI, UJ, UK, UL, UM, UN, UO, UP, UQ, UR, US, UT, UY, UZ, VA, VB, VC, VD, VE, VF, VG, VH, VI, VJ, VK, VL, VM, VN, VO, VP, VQ, VR, VS, VT, VU, VV, VW, VX, VY, VZ, WA, WB, WC, WD, WE, WF, WG, WH, WI, WJ, WK, WL, WM, WN, WO, WP, WQ, WR, WS, WT, WU, WV, WW, WX, WY, WZ, XA, XB, XC, XD, XE, XF, XG, XH, XI, XJ, XK, XL, XM, XN, XO, XP, XQ, XR, XS, XT, XU, XV, XW, XX, XY, XZ, YA, YB, YC, YD, YE, YF, YG, YH, YI, YJ, YK, YL, YM, YN, YO, YP, YQ, YR, YS, YT, YU, YV, YW, YX, YY, YZ, ZA, ZB, ZC, ZD, ZE, ZF, ZG, ZH, ZI, ZJ, ZK, ZL, ZM, ZN, ZO, ZP, ZQ, ZR, ZS, ZT, ZU, ZV, ZW, ZX, ZY, ZZ.

Assinaturas dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

Conz. Sup. Dine Maria Steffen Kulzer  
Conz. Sup. Osmarino Siqueira, no Exato da Lei Municipal de nº 1.234/2023

ANEXOS

ANEXO I

I - Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo de Educação Infantil

ANEXO II

II - Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Ensino Fundamental Anos Iniciais

Consultar em:

<http://www.toledo.pr.gov.br/pagina/conselho-municipal-de-educacao>